

EFEITOS NOCIVOS DO ABANDONO AFETIVO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE DA CRIANÇA¹

HARMFUL EFFECTS OF AFFECTIVE ABANDONMENT IN THE CHILD'S PERSONALITY DEVELOPMENT PROCESS

CUSTÓDIO, Amanda Rodrigues²
SOBRAL, Osvaldo José³

RESUMO

O abandono afetivo é a ausência ou negligência por parte dos pais para com seus filhos. É comum a incidência do abandono em casos de separação do casal, ocasionando privação emocional e danos psicológicos na criança. Logo, o objetivo central do presente artigo é mostrar os efeitos nocivos que o abandono afetivo desencadeiam sobre o processo de desenvolvimento da personalidade da criança, podem ser irreversíveis, causando-lhes graves problemas psicológicos que perpetuarão para a vida adulta. Para a realização deste trabalho acadêmico, foi utilizada como metodologia a pesquisa exploratória, com o objetivo de esclarecer ideias, visando futuras pesquisas. Levando em consideração que o fim da relação conjugal, de forma não amigável, é o desencadeamento para o abandono afetivo da prole, é habitual que a separação litigiosa entre os pais interfiram no desenvolvimento saudável dos filhos.

Palavras-chave: Abandono afetivo; Desenvolvimento; Personalidade; Criança.

ABSTRACT

Affective abandonment is the absence or negligence on the part of parents towards their children. The incidence of abandonment in cases of couple separation is common, causing emotional deprivation and psychological damage to the child. The main objective of this article is to show the harmful effects that affective abandonment triggers on the child's personality development process, which can be irreversible, causing serious psychological problems that will last for adult life. In order to carry out this academic work, exploratory research was used as a methodology, with the aim of clarifying ideas, aiming at future research. Taking into account that the end of the marital relationship, in an unfriendly way, is the trigger for the affective abandonment of the offspring, it is usual for the litigious separation between the parents to interfere in the healthy development of the children.

Keywords: Affective abandonment; Development; Personality; Child.

¹ Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Curso de Psicologia, do Centro de Educação Superior Mais – FacMais – Unidade Acadêmica de Inhumas, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia, no primeiro semestre de 2023.

² Discente do 10.º Período do Curso de Psicologia. E-mail: amandacustodio@aluno.facmais.edu.br

³ Professor-orientador, docente do Curso de Psicologia. Psicólogo. Especialista em Gestalt-Terapia e Docência Universitária. Mestre em Educação. E mail: osvaldojose@facmais.edu.br

1 INTRODUÇÃO

O tema deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que é apresentado na modalidade de artigo científico de revisão, se dá em discutir o abandono afetivo e o desenvolvimento da personalidade da criança. Neste sentido, o projeto de pesquisa que possibilitou a escrita deste texto teve como problematização a seguinte questão-problema: Como o abandono afetivo e a alienação parental na infância pode causar danos emocionais e psicossociais no desenvolvimento da personalidade da criança?

Nessa premissa, também, foi levantada a seguinte hipótese: Se a personalidade da criança se desenvolve sob a afetividade encontrada no núcleo familiar, então, o abandono afetivo poderá causar possíveis danos emocionais e psicossociais no desenvolvimento infantil. Seguindo esse propósito, foi definido como objetivo geral analisar os efeitos nocivos do abandono afetivo no processo de desenvolvimento da personalidade na infância. E, como objetivos específicos, buscou-se alcançar o seguinte: 1) conhecer os efeitos nocivos do divórcio litigioso no processo de desenvolvimento infantil; 2) identificar possíveis características de abandono afetivo em casos de divórcio litigioso; 3) compreender os danos do abandono afetivo no desenvolvimento da personalidade da criança.

Sendo assim, este trabalho acadêmico será desenvolvido por intermédio de uma estrutura de discussão intertextual, entre os autores consultados, a respeito da constituição da personalidade da criança e as possíveis influências do abandono afetivo nesse processo de desenvolvimento.

2 DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE DA CRIANÇA

A personalidade é entendida como a ligação que se constrói entre o sujeito e o meio sociocultural em que ele está inserido, resultando em um ser único. Claro que se deve levar em consideração as características biológicas e genéticas, isto quer dizer que a construção da personalidade se inicia a partir do seu nascimento e se estende até determinada fase da vida, variando de indivíduo para indivíduo (VALÉRIO; MORAES, 2018; SILVA; BATISTA; BEZERRA, 2020).

Ao nascer a criança é imediatamente inserida nas relações sociais, todas as suas necessidades devem ser supridas pelo adulto, que se torna o centro das atenções do bebê. Por isso, quanto mais ricas forem as vivências da criança com o

adulto, mais positivo será o desenvolvimento físico e emocional neste período de vida (BISSOLI, 2014).

Na infância se estabelecem os primeiros níveis da formação da personalidade do indivíduo. O bebê assimila inconscientemente não só o que existe ao seu redor, mas através do clima emotivo que a cerca, o caráter e os sentimentos das pessoas que a rodeiam, a forma como se expressam e como agem em determinadas situações, tudo isso reflete sobre sua personalidade. As experiências vividas nos primeiros anos de vida são determinantes para o aprendizado de valores, normas de conduta e capacidades especificamente humanas. Assim, a criança torna-se capaz de expressar-se de maneira singular diante do mundo (BISSOLI, 2014; SILVA; BATISTA; BEZERRA, 2020).

Dessa forma, os primeiros anos de vida de uma pessoa são decisivos para a formação de sua personalidade. Os pais e/ou responsáveis pela criação e educação das crianças, devem dedicar toda a atenção ao desenvolvimento de sua autoestima. É preciso dar muito carinho e afeto, elogiando e motivando, para que elas construam sua personalidade com base em elevado amor próprio (SILVA; BATISTA; BEZERRA, 2020).

Portanto, a criança em seu pequeno mundo imaginário, que é o real para ela, baseia-se na imitação da mãe ou do pai em qualquer situação diária, o significa dizer que a criança age de acordo com o que vê em seu cotidiano e o que percebe ao seu redor, e, conseqüentemente, vai se identificando com ideias, posturas e comportamentos em geral. É crucial que os problemas sejam analisados e resolvidos ainda na infância, para que mais tarde as crianças não se tornem adultos violentos com dificuldades de regeneração, visto que sua personalidade estará mais desenvolvida e será mais difícil a conversão e/ou construção de novos valores (SILVA; BATISTA; BEZERRA, 2020).

Nessa perspectiva, podemos analisar a necessidade de conduzir as crianças para uma formação adequada no decorrer de sua vida, explicando os prós e contras das situações vividas em seu cotidiano, compreendendo que todas elas almejam por aprovação, independência, aprimoramento pessoal, segurança e auto-realização (SILVA; BATISTA; BEZERRA, 2020).

Por sua vez, a formação da personalidade é um processo gradativo, complexo e único a cada indivíduo, modificado para melhor ou pior. Neste sentido, tudo depende da presença ou ausência de fatores positivos e negativos para a sua

formação e desenvolvimento. Baseados no fundamento sólido e saudável da construção da personalidade nos primeiros anos de vida da criança, podemos garantir a ampliação de suas aptidões e grandezas ajudando-a de forma positiva na construção de valores e habilidades. A criança segura de sua própria identidade e de que pode decidir livremente o que quer fazer, deverá descobrir agora o tipo de pessoa que poderá vir a ser, otimizando seu caráter e construindo sua personalidade num processo contínuo de desenvolvimento pessoal, social e intelectual, como um ser completo (SILVA; BATISTA; BEZERRA, 2020).

3 ABANDONO AFETIVO

Partindo de uma reflexão e de uma observação pessoal de uma situação real muito próxima, buscamos investigar, no contexto da Psicologia do Desenvolvimento Infantil, os efeitos nocivos do abandono afetivo no processo de desenvolvimento da personalidade da criança. Dessa forma, levamos em consideração a forma como os pais conduzem a relação familiar com os filhos após o fim do casamento, a existência de uma rede de apoio à criança para que ela tenha uma reestruturação da sua dimensão afetiva (sensações, emoções e sentimentos). Assim, para que o processo de desenvolvimento infantil continue ocorrendo de forma saudável é preciso que ela receba todo o afeto que necessite de ambos os pais.

Entendemos que a inexistência da atitude parental, acima descrita, pode desencadear um contexto absolutamente indesejável para esse ciclo vital da criança. Tal contexto, tende a propiciar situações que vão desde o abandono afetivo e maus tratos, até a vivência da alienação parental⁴, que, conseqüentemente, poderá acarretar possíveis danos emocionais e/ou psicossomáticos, e até psicopatológicos, para a criança.

⁴ A ocorrência da “alienação parental” está fortemente vinculada à ruptura familiar. Em geral um dos genitores, usualmente o que detém a guarda do menor, por meio de mentiras e ilusões criadas negativamente, no intuito de arruinar a relação dela com o outro genitor, manipulando a realidade do alienado acerca do outro genitor, o que pode interferir no desenvolvimento psicológico da criança (FIGUEIREDO; ALEXANDRIDIS, 2014, p.18). É de suma importância expressar sobre o processo de “alienação parental”, haja vista que a(o) filha(o) se torna um instrumento para atingir o alvo, no caso o ex-cônjuge. O alienador torna a criança dependente e rendida às diligências dele, colocando-se no papel de vítima injustiçada, promovendo a imagem de crueldade do genitor alienado é cruel. O menor envolvido no processo de divórcio sente medo de ser desamparado pelo o amor dos pais, caso faça uma escolha entre eles (MEIRE, 2019; DRUMMOND et al., 2015).

No intuito de demonstrar as consequências nocivas que uma desestruturalização familiar pode causar no processo de desenvolvimento da personalidade da criança, este trabalho acadêmico assentou seu interesse, sobretudo na temática abordada, e anteriormente justificada. E, ainda, mantivemos o foco nos efeitos desse contexto sobre o desenvolvimento psicológico da criança, buscando sugerir possíveis mudanças de conduta dos adultos, a fim de que ocorra o melhor possível, na reconfiguração da dinâmica familiar.

4 METODOLOGIA

A metodologia utilizada no projeto de pesquisa, em conformidade com o objetivo geral e os objetivos específicos apresentados anteriormente, pertence à categoria “pesquisa exploratória”, que segundo indicam Moreira e Caleffe (2006, p. 69; 74),

[...] tem como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, com vistas à formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. Os exemplos mais comuns são os levantamentos bibliográficos [...]. [...] a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.

Sendo assim, Moreira e Caleffe (2006) partem da compreensão de que as modalidades de pesquisa científica não podem se abster de uma revisão da literatura específica sobre o assunto pesquisado. Deste modo, de acordo com Rampazzo (2005, p. 53),

[...] qualquer espécie de pesquisa, em qualquer área, supõe e exige uma pesquisa bibliográfica prévia, quer para o levantamento da situação da questão, quer para fundamentação teórica, ou ainda, para justificar os limites e contribuições da própria pesquisa.

Para tanto, a pesquisa bibliográfica realizada nesta investigação acadêmica teve um caráter “básico” que, ainda, conforme afirmam Moreira e Caleffe (2006, p. 71) é reconhecida como “pesquisa pura [...] realizada para desenvolver conhecimentos científicos sem o interesse imediato de aplicação prática”, mas com uma intenção de análise qualitativa dos dados bibliográficos coletados.

O procedimento metodológico desenvolvido na produção deste texto acadêmico foi o levantamento bibliográfico e a revisão literária, que utilizou a

pesquisa bibliográfica e eletrônica por intermédio da investigação de obras dos seguintes autores: Araújo e Gonzaga (2020); Fiorelli e Mangini (2021); Gonçalves (2021); Lima e Santos (2020); Meire e Cavalcante (2019); Mendes, Almeida e Melo (2021); Pereira e Sousa (2018); Schor (2017); entre outros.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O abandono afetivo é referido como a ausência, distanciamento ou negligência parentais em relação aos filhos, privando-os do convívio, cuidado e afeto parentais. Ou seja, ocorre quando os pais da criança, ambos ou apenas um dos pais, não cumprem o dever legal, de garantir com absoluta prioridade o direito ao respeito, convivência familiar e cuidados (MENDES; ALMEIDA; MELO, 2021; MEIRE, 2019).

Neste ínterim, ocorrem situações de abandono quando um relacionamento se rompe e os filhos dessa relação são esquecidos, com o fim de tudo. Não se trata de obrigar os pais a amarem os seus filhos, se trata do dever de cuidar emocionalmente. O abandono afetivo nada mais é do que a falta de afeto do genitor para com o filho, e essa falta afeta diversos aspectos na vida de um indivíduo. É um fato social comum na atualidade, porém, não consiste no abandono total da prole, mas no abandono emocional e psicológico, resultando em privação de suporte sentimental e moral (ARAÚJO, 2020; GONÇALVES, 2021).

Logo, o abandono afetivo é um evento subjetivo, já que há uma dificuldade em apurar os casos, ou seja, é habitual a criança não se expressar acerca do tema, por não ter percepção do abandono ou por culpa e medo de ofender os pais (ARAÚJO, 2020).

Portanto, não podemos dizer ao certo o que uma pessoa abandonada sente, pois é praticamente impossível dimensionar o sofrimento decorrente da falta de afeto, carinho e amor. Contudo, é provável que ela se sinta negligenciada e sem valor (GONÇALVES, 2021). Neste sentido, é esclarecido de forma mais ampla, segundo Azevedo (2013, p. 4), que

nisto consiste o abandono afetivo: o desrespeito, por parte dos pais (um deles ou os dois), da afetividade para com os filhos e da dignidade humana destes. Em outras palavras: é o deficiente (por insuficiência, inexistência ou rompimento) de provimento da educação que se adquire no banco da sala de casa, da criação de um ambiente propício ao adequado desenvolvimento psicomotor, da presença em momentos importantes – como aniversários,

formaturas, fins de semana, parques, decepções amorosas, cafés-da manhã e horas de dormir –; é a ausência da simples observação que o filho existe e precisa de um pai, muito mais que do patronímico. Abandono afetivo é a inexplicável ideia de saber-se parecido com quem lhe repudia.

De acordo com Lima (2020), o afeto é uma das bases primordiais para o desenvolvimento infantil, pois é nessa relação que ocorre a troca de carinho e admiração que a criança irá buscar suas referências que serão determinantes para a sua evolução pessoal. Bem como, para Pereira (2014), o desenvolvimento do afeto é essencial para o amadurecimento, características estimuladas pelos pais, escola e amigos, sendo essencial para que a criança se sinta integral.

Deste modo, a afetividade consiste no elo emocional entre pessoas, unindo as relações humanas de uma maneira que vai além da necessidade racional, estando ligada com a empatia e o desejo de bem-estar do próximo. Sem afeto nada somos, é através dele que conseguimos manter o diálogo e a boa vivência, que servem de base para a nossa trajetória de vida, com a possibilidade de nos transformarmos em seres melhores. É uma das características que garantem o desenvolvimento familiar, sendo o laço que une os indivíduos (GONÇALVES, 2021; ARAÚJO, 2020).

A edificação afetiva no âmbito familiar é de suma importância, sendo crucial para a promoção de valores como empatia, sociabilidade e solidariedade (ARAÚJO, 2020). Entretanto, quando existe a ausência destes valores, é provável que não ocorra tal edificação dos afetos, contexto no qual se pode configurar o abandono afetivo. Para Viegas e Poli (2013), o abandono afetivo causaria um rompimento do elo de afetividade, o que poderia comprometer o desenvolvimento dos filhos sujeitos a essa situação, e fazer com que eles se tornem inseguros e infelizes.

Segundo Araújo (2020), o afeto familiar, quando insuficiente, pode causar danos psicológicos severos, em certas ocasiões irreversíveis, resultando em traumas por toda a vida. Levando em consideração que o abandono afetivo aflige a dignidade do menor, entende que se trata de um dano moral, repercutindo efeitos sobre a identidade, personalidade, e desenvolvimento da criança. E, conforme esclarece Dias (2016 apud GONÇALVES, 2021, p. 19),

[...] a falta de convívio dos pais com os filhos, em face do rompimento do elo de afetividade, pode gerar severas sequelas psicológicas e comprometer o seu desenvolvimento saudável. A omissão do genitor em cumprir os encargos decorrentes do poder familiar, deixando de atender ao dever de

ter o filho em sua companhia, produz danos emocionais merecedores de reparação. A ausência da figura do pai desestrutura os filhos, que se tornam pessoas inseguras e infelizes.

Com fundamentação nos casos de abandono afetivo analisados na atividade clínica, mediante o “estudo psicanalítico sobre as dimensões da experiência traumática”, desenvolvida por Schor (2017, p. 200), asseguram que

[...] o estudo dessa posição permite reconhecer os modos com que a experiência do desamparo original e do não advento de si, que dela decorre, tendem a se traduzir, subjetivamente, nos termos de uma existência sem história. A falta de uma presença afetiva, regular, atenta, determinada essencialmente pelo amor e pela identificação dos pais com as necessidades infantis impedem o sujeito de fazer o luto daquilo que nunca foi, renunciar ao que nunca teve, aniquilando ou comprometendo gravemente seu sentimento de existir, único capaz de lançá-lo a uma jornada existencial baseada na confiança íntima e profundamente guardada na possibilidade de um devir. Nesse caso, a possibilidade de que o sujeito inicie uma trajetória pessoal depende de que seja auxiliado a experimentar o que permaneceu em si em estado apenas potencial, mas nunca acontecido.

Ainda, em conformidade com os estudos e as análises dos casos de abandono afetivo apresentados e analisados no trabalho desenvolvido por Schor (2017, p. 201),

[...] a experiência que não cria nenhum legado simbólico estará indefinidamente condenada à sua repetição, pela insuficiência de seu resultado, sempre insatisfatório, pois de nenhum modo permitiu ao sujeito encontrar na realidade um sentido que lhe fosse devolvido em retorno de seu gesto. A experiência jamais simbolizada se repete pela frustração que impõe, condenada que está à sua eterna inconclusão.

Por conseguinte, a insuficiência do cuidado emocional e psíquico, constituem a incapacidade de proporcionar aos filhos um lugar de aconchego, bem estar físico, emocional e afetivo. E ambos os pais têm o dever de prestar essa assistência, visto que para o desenvolvimento de cada um é imprescindível o afeto no convívio, com finalidade de não criar danos na esfera psicológica (GONÇALVES, 2021).

Os genitores têm o encargo histórico-cultural e social de cuidar e proteger seus filhos menores e incapazes, mesmo que eles venham a se separar. Com o rompimento do relacionamento conjugal, é direito da criança dispor de carinho, proteção e segurança por meio do convívio com ambos os pais (GONÇALVES, 2021; MEIRE, 2019).

Logo, a relação afetiva entre pais e filhos deve ser assegurada, ainda que a união entre os genitores não esteja mais firmada na forma de família. O rompimento dessa família, ou a não realização e/ou continuidade dela, pode criar entre os pais, ou em apenas um deles, um elo de hostilidade, inimizade e rancor que ultrapassa a relação vivida entre eles e atinge o relacionamento deles com os filhos (FIGUEIREDO; ALEXANDRIDIS, 2014).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar este Trabalho de Conclusão de Curso, levamos em consideração que os efeitos nocivos do abandono afetivo no processo de desenvolvimento da personalidade da criança, está relacionado diretamente com a estrutura familiar, ou seja, a forma como os pais conduzem a relação entre eles após a separação. Para tanto, é preciso assimilar o dever de contribuir, de forma saudável, a estruturação emocional de seus filhos, oferecendo-lhes todo o afeto possível.

Assim, se a personalidade da criança se desenvolve sob a afetividade encontrada no núcleo familiar, então, a hipótese levantada de que o abandono afetivo poderá causar possíveis danos emocionais no desenvolvimento dela, se confirmou, por razões claras, de que o afeto é a base elementar e essencial para todo o desenvolvimento infantil.

Nesse entendimento, em função da análise realizada sobre os efeitos nocivos do abandono afetivo no processo de desenvolvimento da personalidade na infância. Assim, o objetivo geral foi atingido em função da compreensão de que a personalidade da criança se desenvolve sob a afetividade encontrada no seio familiar, e por isso, ele pode causar danos emocionais e psicossociais nos ciclos vitais do desenvolvimento humano.

Destarte, para o alcance desse objetivo geral, foi preciso conhecer os efeitos nocivos do divórcio litigioso no processo de desenvolvimento infantil, constatando que, a partir do divórcio do casal, é direito da criança conviver e dispor do afeto e proteção de ambos os pais. E, quando ocorre o rompimento desta família, em situações que há o abandono afetivo, as consequências nocivas para o desenvolvimento saudável da personalidade da criança tornam-se inevitáveis.

Foi necessário, também, identificar as possíveis características de abandono afetivo em casos de divórcio litigioso, pois pai e mãe têm o dever de prestar

assistência ao filho. Quando isto não ocorre, e a relação entre os pais seja de hostilidade, é provável que essa animosidade repercuta sobre a criança, e por rancor ou inimizade um dos genitores falte o afeto, o carinho e a consideração que o filho necessita. E, ainda, compreendemos que com os danos do abandono afetivo no desenvolvimento da personalidade da criança, foi possível considerar que quando o afeto não é suficiente, os efeitos podem ser cruéis, e até irreversíveis, resultando em traumas na vida adulta, com implicações sobre a constituição da personalidade e da identidade do sujeito adulto.

Posto isso, o abandono afetivo pode, sim, causar danos no desenvolvimento da personalidade da criança, tornando-as pessoas inseguras e infelizes, pois a escassez de afeto no âmbito familiar não irá repassar os valores - como, empatia, sociabilidade e solidariedade - que uma criança necessita para o seu desenvolvimento. A ausência do carinho dos pais poderá desestruturar a constituição da personalidade dos filhos, causando um impacto negativo na estruturação da personalidade destes, comprometendo todo o ciclo vital mediante um processo de desenvolvimento não saudável.

Finalmente, é possível considerar que a separação conjugal, o fim do casamento, se não se constituir em um divórcio litigioso, dificilmente desencadeará efeitos nocivos no processo de desenvolvimento infantil. O contexto litigioso, especialmente, quando ocorre uma situação de abandono afetivo é que pode interferir no desenvolvimento saudável da personalidade da criança.

Apesar dos resultados encontrados terem constatado os prejuízos no desenvolvimento infantil, estudos mais aprofundados neste tema seriam de extrema relevância, pois, o abandono afetivo está cada vez mais comum na sociedade e é uma temática que vem se expandindo com o decorrer das décadas. Dentro dos limites da revisão bibliográfica realizada, percebemos uma escassez de pesquisas no âmbito da Psicologia, e notamos que, ainda, é um tema bastante restritivo na área do Direito.

Outro aspecto que poderia ser explorado é a intervenção de outros membros da família na “criação” dessa criança. Visto isto, é possível um familiar que esteja disposto a oferecer todo carinho e afeto necessário, suprir essa carência sentida pela criança? Haja vista que a personalidade se desenvolve sob a afetividade no núcleo familiar, os filhos abandonados afetivamente se tornarão reflexos de seus pais e futuramente abandonarão seus filhos também? Qual é o melhor caminho,

uma vez que o litígio é inevitável, para evitar disfunções no desenvolvimento dos filhos? Todos estes questionamentos podem ser explorados em pesquisas futuras sobre o presente tema.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Rafael Peres Vilela. **O Abandono Afetivo**: consequências práticas no ordenamento jurídico brasileiro. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/1193/1/RAFAEL%20PERES%20VILELA%20ARA%C3%9AJO%20-%20Artigo%20pdf.pdf> Acesso em: 18 out. 2022.

BISSOLI, Michelle de Freitas. Desenvolvimento da Personalidade da Criança: o papel da educação infantil. **SciELO Brasil**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/Q39MGD7HSyJ4XsSQdLLJJgw/?lang=en>. Acesso em: 08 mai. 2023.

DRUMMOND, Vânia Abadia Paranaíba et al. **Alienação Parental**: revisão bibliográfica sobre algumas de suas consequências. Disponível em: https://semana academica.org.br/system/files/artigos/alienacao_parental_artigo_0.pdf. Acesso em: 28 nov. 2022.

FIGUEIREDO, Fábio Vieira; ALEXANDRIDIS, Georgios. Da Alienação Parental. *In*: _____. **Alienação Parental**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 17-33.

GONÇALVES, Queliane de Jesus. **Abandono Afetivo**: sua consequência civil e psicológica. Disponível em: <http://dSPACE.unirb.edu.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/365/TCC.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 13 out. 2022.

LIMA, Lavínia Madeira. **Abandono Afetivo**: monetarização do afeto. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/330/1/Lavinia%20Madeira%20Lima%20tcc.pdf>. Acesso em: 13 out. 2022.

MEIRE, Mara Rosa Soares. Alienação Parental e os Reflexos do Abandono Afetivo da Família. **Conteúdo Jurídico**. Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/53883/alienao-parental-e-os-reflexos-do-abandono-afetivo-da-familia>. Acesso em: 7 out. 2022.

MENDES, Josimar Antonio de Alcantara; ALMEIDA, Marília Pacheco de; MELO, Giulia Veiga de Leite Ribeiro. Abandono Afetivo Parental: uma (re)visão crítica, narrativa-sistemática da literatura psico-jurídica em português. **Psicologia Argumento**, v. 39, n. 105, p. 657-688, jul./set. 2021. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/26924/pdf>. Acesso em: 18 out. 2022.

MOREIRA, Herivelto; CALEFFE, Luiz Gonzaga. Classificação da Pesquisa. *In*: _____. **Metodologia da Pesquisa Para o Professor Pesquisador**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006. p. 69-94.

PEREIRA, Daniele Rayane Barbosa; SOUSA, Daniela Heitzmann Amaral Valentim de. Privação Afetiva e suas Consequências na Primeira Infância: um estudo de caso. **Anais do III CONBRACIS**. 2018. 12p. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conbracis/2018/TRABALHO_EV108_MD1_SA13_ID2576_21052018223936.pdf. Acesso em: 9 set. 2022.

RAMPAZZO, Lino. A Pesquisa. *In*: **Metodologia Científica**: para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2005. p. 49-60.

SCHOR, Daniel. **Heranças Invisíveis do Abandono Afetivo**: um estudo psicanalítico sobre as dimensões da experiência traumática. São Paulo: Blucher, 2017.

SILVA, Ana Maria Burgues; BATISTA, Edleuza A. da Conceição; Bezerra, Jussara dos Santos. Influência da Educação Infantil na Formação da Personalidade das Crianças. Disponível em: https://portal.fslf.edu.br/wp-content/uploads/2016/12/Influencia_da_educacao_infantil_na_formacao_da_personalidade.pdf. Acesso em: 08 mai. 2023.

VALÉRIO, Gilmar Alonso; MORAES, Rosemar Pires de. O Desenvolvimento da Personalidade Infantil. **Vox Faifae**: Revista de Teologia da Faculdade FASSEB, v. 8. Disponível em: <http://www.faifa.edu.br/revista/index.php/voxfaifae/article/view/106/117>. Acesso em> 08 mai. 2023.